



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 000192/21 de 5 de Novembro de 2021

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 001178/20 de 25 de Novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

(22) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.004-0000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.518,01

03 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Departamento de Administração

(48) 3.3.50.41.00.00.00.00.2.007-0000- CONTRIBUICOES 15.000,00

(59) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.009-0000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 13.129,30

(62) 3.3.90.39.00.00.00.00.002011-0000- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 5.537,97

(876) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-1000 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

(56) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 16.000,00

(877) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-1000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 31.479,59

03.03 - Departamento de Compras e Patrimônio

(82) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.013-0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 632,00

04 - Secretaria Municipal de Finanças

04.04 - Departamento de Tesouraria

(790) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-1026 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00

05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos

05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

(141) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-0000 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

05.03 - Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas

(190) 3.3.9030.00.00.00.00.002.031-0000-MATERIAL DE CONSUMO 122.857,35

(864) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.031-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00

05.04 - Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto

(196) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.032-0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 8.549,72

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(210) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.034-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 563,18

11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

11.01 - Departamento Agropecuário

(712) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.097-0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 11.068,95

Total Suplementação:

276.336,07

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

(20) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.004-0000-DIARIAS - CIVIL	51.817,28
03 - Secretaria Municipal de Administração	
03.01 - Departamento de Administração	
(820) 3 3.904000000000.2.009-1000-SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-P,	31.479,59
(820) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.009-1000 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- P,	5.000,00
05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos	
05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
(172) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	20.000,00
(164) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	115.459,01
06 - Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(805) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.210-1026 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
(388) 3 3.90.40.00.00.00.00.2.041-0400 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P,	563,18
11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente	
11.01 - Departamento Agropecuário	
(836) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-1000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA	20.000,00
(710) 3.3.50.43.0000.00.00.1.008-0000-SUBVENCOES SOCIAIS	27.017,01
Total Anulação:	276.336,07

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 132/2021.

EXTRATO DO CONTRATO N° 132/2021.

ESPÉCIE: Fornecimento/agricultura familiar.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Almeirão, Alface, Cenoura, Cheiro verde, Beterraba, Rúcula e Couve folha

VALOR: Valor global de R\$ 4.733,04

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa 383. 06.01.2.041.3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação.

VIGÊNCIA: 09/09/2021 até 08/09/2022.

VINCULAÇÃO: Chamada Pública n° 002/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO MUNICIPAL / CONTRATANTE e, ANA PAULA CHRISTOFF, DAP Física n° SD0069665059272804210538, CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 128/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 128/2021.

ESPÉCIE: Fornecimento/agricultura familiar.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Alface, Almeirão, Cenoura, Beterraba, Cheiro verde, Couve tipo folha e Rúcula.

VALOR: Valor global de R\$ 719,10 (sete centos e dezenove reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa 485 – 07.01.2.066.3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de alimentação.

Despesa 500 – 07.01.2.059.3.3.90.30.07.00.00.00 – Outros auxílios a pessoas físicas

VIGÊNCIA: 09/09/2021 à 08/09/2022

VINCULAÇÃO: Chamada Pública n° 002/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO/ CONTRATANTE e, ANA PAULA CHRISTOFF, DAP Física n° SD0069665059272804210538, **CONTRATADA.****EXTRATO DO CONTRATO N° 124/2021.**

EXTRATO DO CONTRATO N° 124/2021.

ESPÉCIE: Fornecimento/agricultura familiar.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Abo-brinha, Alface, Almeirão, Cheiro verde, Couve tipo folha e Rúcula.

VALOR: Valor global de R\$ 544,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa 485- 07.01.2.066.3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de alimentação.

Despesa 500-07.01.2.059.3.3.90.30.07.00.00.00 – Outros auxílios a pessoa físicas.

VIGÊNCIA: 09/09/2021 até 08/09/2022.

VINCULAÇÃO: Chamada Pública n° 01/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO MUNICIPAL / CONTRATANTE e, ADRIANA KOCH, DAP Física n° SDW0014327901701312190344, **CONTRATADA.****EXTRATO DO CONTRATO N° 137/2021**

EXTRATO DO CONTRATO N° 137/2021.

ESPÉCIE: Fornecimento/agricultura familiar.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Banana Nanica.

VALOR: Valor global de R\$ 1.935,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa 485. 07.01.2.066.3.3.90.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação

Despesa 500. 07.01.2.059.3.3.30.07.00.00.00 – Outros auxílios a pessoas físicas.

VIGÊNCIA: 09/09/2021 até 08/09/2021.

VINCULAÇÃO: Chamada Pública n° 002/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO MUNICIPAL / CONTRATANTE e, COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-INDUSTRIAL DE TAPURAH LTDA - COAIT, DAP Física n° SDW0295070100011008201247, CONTRATADA.

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 123/2021**AVISO DE REVOGAÇÃO**

O Município de Campos de Júlio - MT, através da Prefeitura Municipal, torna pública a **REVOGAÇÃO** da licitação na modalidade Dispensa de Licitação, sob o n° 123/2021, do tipo menor preço por item, Referente a aquisição de materiais elétrico em geral, para manutenção corretiva da bomba d'água do poço Florianópolis, suprimindo as necessidades do Departamento de Abastecimento de água e esgoto, tendo em vista a necessidade de adequações na descrição do objeto.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou (65) 9 9963 3595, ou pelo e-mail: licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 08 de dezembro de 2021.

Rosineia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da CL

EXTRATO DO CONTRATO N° 131/2021.

EXTRATO DO CONTRATO N° 131/2021

ESPÉCIE: Fornecimento/agricultura familiar.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Abo-brinha, Alface, Almeirão, Cheiro verde ,couve tipo folha e Rúcula.

VALOR: Valor global de R\$ 2.704,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa 383. 06.01.2.041.3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação.

VIGÊNCIA: 09/09/2021 até 08/09/2022.

VINCULAÇÃO: Chamada Pública n° 001/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO MUNICIPAL / CONTRATANTE e, ADRIANA KOCH, DAP Física n° SDW0014327901701312190344, **CONTRATADA.****DECRETO N° 000192/21 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram

conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 001178/20 de 25 de Novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Gabinete do Prefeito	
02.01 - Gabinete do Prefeito	
(22) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.004-0000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.518,01
03 - Secretaria Municipal de Administração	
03.01 - Departamento de Administração	
(48) 3.3.50.41.00.00.00.00.2.007-0000- CONTRIBUIÇÕES	15.000,00
(59) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.009-0000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.129,30
(62) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.0211-0000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	5.537,97
(876) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
(56) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	16.000,00
(877) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	31.479,59
03.03 - Departamento de Compras e Patrimônio	
(82) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.013-0000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	632,00
04 - Secretaria Municipal de Finanças	
04.04 - Departamento de Tesouraria	
(790) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-1026 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	5.000,00
05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos	
05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários	
(141) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
05.03 - Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas	
(190) 3.3.9030.00.00.00.00.002.031-0000-MATERIAL DE CONSUMO	122.857,35
(864) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.031-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
05.04 - Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto	
(196) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.032-0000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.549,72
06 - Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(210) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.034-0400 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	563,18
11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente	
11.01 - Departamento Agropecuário	
(712) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.097-0000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.068,95
Total Suplementação:	276.336,07

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

(20) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.004-0000-DIÁRIAS - CIVIL	51.817,28
03 - Secretaria Municipal de Administração	
03.01 - Departamento de Administração	
(820) 3.3.904000000000.2.009-1000-SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-P,	31.479,59
(820) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.009-1000 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-P,	5.000,00
05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos	
05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
(172) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	20.000,00
(164) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	115.459,01
06 - Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(805) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.210-1026 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

(388) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.041-0400 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P,	563,18
11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente	
11.01- Departamento Agropecuário	
(836) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA	20.000,00
(710) 3.3.50.43.0000.00.00.1.008-0000-SUBVENÇÕES SOCIAIS	27.017,01
Total Anulação:	276.336,07

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

RH/GABINETE

PORTARIA N. 578/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA N. 578/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DESIGNAR OS PROFISSIONAIS QUE IRÃO COMPOR A EQUIPE DE TRABALHO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANABRAVA DO NORTE – MT, PARA O PERÍODO 2022 - 2025.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 83º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei n.º 8.666/93, com alteração introduzida pela Lei n.º 8.883/94 e,

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 198 e 200, da Constituição Federal de 1988, que definem os princípios de organização do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Saúde para o período 2022 a 2025, conforme estabelecido através das Leis nº. 8.080/90, nº. 8.142/90 e o Decreto 7.508/2011;

CONSIDERANDO o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecido pela Portaria Nº 2.135/2013 e Portaria de Consolidação Nº 01/2017, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os profissionais relacionados a seguir para compor a Equipe de Trabalho do Plano Municipal de Saúde de Canabrava do Norte - MT, para o quadriênio 2022 a 2025.

I - Raiany Silva - Farmacêutica;

II - Jennyfer Ferreira Rodrigues – Coordenadora da Atenção Básica

III - Izabella Menezes de Assis – Enfermeira

IV - Adriana da Silva Lima Brito – Enfermeira UBS

V - Silvana Maria Calaça – Enfermeira UBS

VI - Fabiana Anezi Almeida – Assistente Social

VII - Gustavo Bento Gloria – Biomédico

VIII - Ana Carla Giacomelli Castro – Fisioterapeuta

IX - Juniel Alves Correia – Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Art. 2º. O grupo de trabalho ora criado será responsável por organizar e conduzir todo o processo de elaboração do Plano Municipal de Saúde, sob a Coordenação Geral de (**Jennyfer Ferreira Rodrigues – Coordenadora da Atenção Básica**).

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registra-se,